

CONCURSO “ Celebrar Bordalo, Honrar o seu Legado”

REGULAMENTO GERAL

Enquadramento

Rafael Bordalo Pinheiro foi uma personagem ímpar nas Caldas da Rainha, tendo responsabilidade maior na criação da Escola de Desenho de Caldas da Rainha / Escola Rainha D. Leonor, originárias da Escola Industrial e Comercial de Caldas da Rainha/Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro. O concurso “Celebrar Bordalo, Honrar o seu Legado” é uma iniciativa do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro (AERBP) e insere-se nas comemorações do 50.º Aniversário da inauguração do edifício da escola-sede.

A responsabilidade organizativa deste concurso é do AERBP, em colaboração com a Comissão Organizativa da Comemoração do 50.º Aniversário da inauguração do edifício da ESRBP, o Departamento de Expressões (Grupo Disciplinar de Artes e Educação Tecnológica e Grupo Disciplinar de Educação Física), o Departamento de Matemática e Ciências Experimentais (Grupo Disciplinar de Informática), o Departamento de Línguas (Grupo Disciplinar de Português) e a Biblioteca Escolar Rafael Bordalo Pinheiro.

Artigo 1

Objeto e natureza do concurso

«Celebrar Bordalo, honrar o seu legado» consiste num concurso que visa a promoção e realização de trabalhos em torno da figura de Rafael Bordalo Pinheiro.

Artigo 2

Objetivos

São objetivos deste concurso:

- a. Comemorar o 50.º Aniversário da inauguração do edifício da Escola Industrial e Comercial de Caldas da Rainha/Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, com a realização de iniciativas que honrem a figura de Rafael Bordalo Pinheiro;
- b. Promover a participação dos alunos do Ensino Básico e Secundário, da região de Caldas da Rainha, na realização de trabalhos de dimensão estética, documental, pedagógica e lúdica.
- c. Promover a interação entre os vários Agrupamentos da região.
- d. Orientar a aptidão vocacional dos alunos para uma opção de estudos.

Artigo 3

Destinatários

1- São admitidos a concurso alunos do Ensino Básico e Secundário, das escolas dos concelhos de Caldas da Rainha, Óbidos, Rio Maior, Bombarral, Cadaval e da freguesia de São Martinho do Porto que apresentem trabalhos originais. Estes trabalhos são agrupados em quatro categorias:

- a. 1.º Ciclo do Ensino Básico (apenas nas escolas do AERBP, devendo os trabalhos ser apresentados pelo grupo/turma e enquadrados pela(o) professor da turma);
- b. 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- c. 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- d. Ensino Secundário.

2- A inscrição é gratuita e deve ser apresentada nas datas e pelos meios indicados no presente regulamento.

3- Cada concorrente pode apresentar até ao máximo de dois trabalhos individualmente ou em grupo.



4- Todos os concorrentes cedem gratuitamente os direitos de reprodução dos trabalhos a concurso, obrigando-se a organização a identificar em possível reprodução o autor e ano de edição.

Artigo 4

Natureza dos trabalhos

1- Admitem-se trabalhos individuais ou de grupo, com o máximo de três alunos, à exceção dos alunos concorrentes do 1.º Ciclo e da modalidade de Dança (ver Regulamento Específico), **podendo** cada trabalho ter um professor associado como orientador. Todos os trabalhos apresentados a concurso deverão ter um título e vir acompanhados com a Ficha de Inscrição anexa, de que constem o nome do(s) autor(es), nome do professor orientador (caso tenha existido), turma e ano que frequenta(m), morada, a escola que frequentam, ano de edição do trabalho, a modalidade a concurso e a categoria.

2- O conteúdo dos trabalhos a apresentar deverá tratar os seguintes tópicos:

- a. Obra artística de Rafael Bordalo Pinheiro;
- b. Ligação de Bordalo Pinheiro à cidade/região de Caldas da Rainha;
- c. Ligação de Bordalo Pinheiro ao ensino.

3 - Os trabalhos apresentados poderão ser em suporte variável, devendo estar de acordo com os Regulamentos Específicos das seguintes modalidades de expressão:

- a. Expressão Literária (Texto);
- b. Expressão Multimédia (Fotografia, Vídeo/Curta Metragem);
- c. Expressão Performativa (Dança);
- d. Expressão Plástica (Desenho, Pintura, Colagem).

4- Caso o trabalho apresente imagens e/ou músicas, estas devem estar devidamente identificadas, não podendo a sua utilização infringir direitos de autor.

- 5- Os formatos áudio e vídeo não podem ultrapassar os tempos limites de duração, exceto a Dança (ver Regulamento Específico).
- 6- Em qualquer dos formatos, os trabalhos a concurso devem ser obras originais, não sendo admitidas cópias de trabalhos já existentes/publicados.
- 7- Após receção de todos os trabalhos (com exceção dos trabalhos de dança, em que a apresentação é presencial), estes serão sujeitos a anonimato.

Artigo 5

Seleção

- 1- Numa primeira fase, serão selecionados os cinco melhores trabalhos de cada modalidade nas quatro categorias, de acordo com os critérios estabelecidos nos regimentos específicos.
- 2- Na segunda fase, o júri selecionará o melhor trabalho de cada modalidade e categoria.
- 3- O júri será constituído por três professores (sendo um deles o Presidente do Júri), designados pelo AERBP e dois elementos convidados, cujo trabalho nas diferentes modalidades a concurso tenha relevância na Região de Caldas da Rainha.
- 4- A presidência do júri será assumida pela Diretora do Agrupamento ou por quem esta designar.

Artigo 6

Critérios de apreciação/avaliação

Além dos critérios enunciados nos regulamentos específicos de cada modalidade, serão também considerados os seguintes:

- a. Criatividade;
- b. Clareza e correção da expressão linguística/plástica/motora;
- c. Qualidade técnica;
- d. Identificação das fontes utilizadas;



- e. Observância dos direitos de autor;
- f. Breve memória descritiva do conteúdo, exceto na modalidade texto.

Artigo 7

Prazos de inscrição e entrega dos trabalhos

- 1- A inscrição é gratuita e deve ser apresentada nas datas e pelos meios indicados no regulamento específico de cada modalidade (o regulamento e a ficha de inscrição/termo de responsabilidade estão disponíveis no blogue da Biblioteca <http://biblio.esrbp.pt/>).
- 2- Os trabalhos a concurso deverão ser entregues nos moldes indicados no Regulamento geral e/ou específico de cada modalidade, **até ao dia 30 de abril**, na seguinte morada: **Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Escola Sede, Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro**, Rua Almirante Gago Coutinho, 2500-207 Caldas da Rainha, ou pelo endereço de **email: biblioteca@esrbp.pt**.

Artigo 8

Prémios

- 1- Os alunos autores dos trabalhos vencedores de cada modalidade e categoria serão distinguidos individualmente.
- 2- Será atribuído prémio ao primeiro classificado (estatueta alusiva ao evento, um livro e *voucher* para um espetáculo no Centro Cultural e Congressos de Caldas da Rainha).
- 3- Será atribuída menção honrosa aos segundo e terceiro classificados em cada modalidade e categoria.
- 4- A todos os alunos participantes será oferecida a inscrição num *Workshop*, organizado pelo AERBP, nas diferentes modalidades a concurso, a realizar em data a determinar, no início das férias grandes.

Artigo 9

Divulgação

- 1- Os trabalhos apresentados a concurso serão divulgados numa exposição para o efeito a realizar nas instalações da escola sede do AERBP.
- 2- Os trabalhos premiados serão divulgados na página *web* do AERBP.
- 3- O AERBP pode disponibilizar publicamente, sob uma licença *Creative Commons* do tipo Atribuição – Partilha nos Termos da Mesma Licença (by-sa) (consultar aqui: <http://creativecommons.pt/cms/view/id/28/>), qualquer dos trabalhos apresentados a concurso.

Artigo 10

Disposições finais

- 1- Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizativa da Comemoração do 50.º Aniversário depois de ouvido o Júri de Concurso. Desta resolução e das decisões do júri não haverá recurso.

REGULAMENTO ESPECÍFICO - EXPRESSÃO LITERÁRIA TEXTO

1. Na modalidade de expressão literária (texto) os candidatos podem apresentar a concurso textos em prosa ou em verso.
2. Relativamente ao texto em prosa, ele pode assumir uma destas formas:
 - a. texto narrativo;
 - b. quadro ou *sketch* dramático;
 - c. crónica;
 - d. apreciação crítica.
3. Os textos devem ter um título e indicar o género em que se enquadram.
4. Os textos em prosa deverão ter entre duas a quatro páginas, digitalizadas em formato Word, com espaçamento duplo entre linhas e com tipo de letra Areal, tamanho 12.
5. Os textos em verso não estão sujeitos a nenhum formato específico. Deverão também ter um título.
6. Estes trabalhos não deverão ultrapassar as duas páginas, digitalizadas em formato Word, com espaçamento duplo entre linhas e com tipo de letra Areal, tamanho 12.
7. Todos os trabalhos devem fazer referência a Rafael Bordalo Pinheiro, de acordo com o artigo 2 do regulamento geral.
8. Além dos critérios indicados no artigo 6, ponto 2 e 3 do regulamento geral, os trabalhos serão apreciados tendo ainda em conta:
 - a) Originalidade e capacidade inventiva;

- b) Qualidade literária;
 - c) Coerência e coesão do texto;
 - d) Adequação às características do género escolhido.
9. Os trabalhos apresentados serão apreciados por três professores de Português, que selecionarão cinco trabalhos a apresentar ao júri do concurso geral.
10. Só poderão ser admitidos a concurso textos inéditos.
11. As obras podem ser enviadas para o endereço biblioteca@esrbp.pt ou, caso sejam entregues em mão, deverão dar entrada em envelope A4, conjuntamente com a Ficha de Inscrição/termo de responsabilidade, até ao dia 30 de abril de 2015.



REGULAMENTO ESPECÍFICO

EXPRESSÃO MULTIMÉDIA – FOTOGRAFIA/CURTA-METRAGEM

1. Os trabalhos apresentados na área da expressão Multimédia poderão ser de fotografia, vídeo (curta-metragem – 180 segundos), ou animação (180 segundos).
2. As imagens e músicas apresentadas no trabalho deverão estar devidamente identificadas, não podendo a sua utilização infringir Direitos de Autor.
3. Em qualquer dos formatos os trabalhos a concurso deverão ser originais, não sendo admitidas cópias de trabalhos já existentes/publicados.
4. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues em CD ou DVD e nos formatos:
 - Fotografia – Raw ou JPEG;
 - Vídeo ou Animação – AV1, MPEG, 3GP, WMV, MPG, ASF, MOV, DIVX, MP4, FLV, com resolução máxima de 720 P.
5. Os trabalhos apresentados serão apreciados por três professores dos Grupos Disciplinares de Artes e Informática, que selecionarão cinco trabalhos a apresentar ao júri do concurso geral.
6. As obras podem ser enviadas para o endereço biblioteca@esrbp.pt ou, caso sejam entregues em mão, deverão dar entrada em envelope A4, conjuntamente com a Ficha de Inscrição/termo de responsabilidade, até ao dia 30 de abril de 2015.

REGULAMENTO ESPECÍFICO EXPRESSÃO PERFORMATIVA - DANÇA

1. Considerando a especificidade da Dança, os grupos podem concorrer nas categorias definidas pelo Artigo 3, do Regulamento Geral, separadamente pelo 2.º ciclo do Ensino Básico, pelo 3.º ciclo do Ensino Básico, ou pelo Ensino Secundário. Caso optem por uma participação mista, podem envolver alunos de dois ou mais ciclos. Nesta situação, a representação será inscrita no grau de ensino mais elevado.
2. Constituição dos grupos: Mínimo - 2 elementos; Máximo - o grupo/turma ou 20 elementos sem pertencerem, obrigatoriamente, ao mesmo grupo/turma.
3. Duração da coreografia: Mínimo - 2 minutos; Máximo - 5 minutos.
4. As candidaturas deverão ser apresentadas através da Ficha de Inscrição/termo de responsabilidade (ver anexo).
5. O termo de responsabilidade é de entrega obrigatória por todos os alunos participantes.
6. Nesta modalidade, cada escola deve assegurar a responsabilidade da deslocação dos seus representantes à ESRBP (transporte/seguro/autorização expressa do encarregado de educação).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS COREOGRAFIAS

7. Este concurso pretende avaliar a criatividade assim como as habilidades de cada grupo através da apresentação de uma coreografia.
8. A Apresentação/Avaliação das coreografias será realizada presencialmente, nas instalações da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, durante o mês de maio, em data a determinar, numa 4ª



feira, a partir das 15:00 horas.

9. As componentes a serem avaliadas em cada coreografia são:

a) EXECUÇÃO:

Técnica do movimento;

Ajustamento música/movimento.

b) VARIAÇÕES DE FORMAÇÃO/SINCRONISMO:

Sincronismo entre os vários elementos do grupo; transições e formações coordenadas.

Podem ser utilizadas: uma estrutura simples (todos os elementos executam o mesma sequência de exercícios) ou estrutura complexa (grupo divide-se em subgrupos que executam sequências diferentes, mas coordenadas entre si).

c) ADAPTAÇÃO MÚSICA/MOVIMENTO:

A dança deve ser dinâmica, criativa e variada refletindo a natureza, o espírito da música e o estilo;

Executar movimentos de forma fluida, devendo existir uma ligação ordenada e coerente entre os movimentos da coreografia.

d) ORIGINALIDADE/CRIATIVIDADE:

A escolha das músicas, temas, movimentos, formações, transições podem ser utilizados como elementos que promovam a originalidade na apresentação das coreografias.

e) CARISMA/EXPRESSÃO

Motivação, atitude, expressão adequada, autoconfiança.

10. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação será dada de 1 a 5 valores, em cada um dos 5 critérios (sendo que 1 é mau e 5 é excelente), até ao máximo de 25 pontos.

O grupo vencedor é aquele que apresentar melhor



pontuação final resultante da média obtida pela pontuação dos juízes.

11. EXCLUSÃO DO CONCURSO

A ocorrência de eventual situação inesperada não contemplada no regulamento e /ou do não cumprimento do regulamento – será ajuizado pelo júri do concurso, podendo tal implicar a exclusão do concurso.

12. JURI DO CONCURSO

Os trabalhos serão apreciados pelo júri do concurso (ver Regulamento Geral – Artigo 5º, ponto 3).



REGULAMENTO ESPECÍFICO

EXPRESSÃO PLÁSTICA – DESENHO, PINTURA E COLAGEM

1. Os trabalhos apresentados não deverão ultrapassar o tamanho A2, ficando ao critério dos concorrentes os materiais e as técnicas a utilizar.
2. Os trabalhos a concurso não podem ser emoldurados.
3. Os trabalhos devem estar devidamente identificados no verso da obra (canto superior direito), com os seguintes dados: A. Título da Obra; B. Técnica Utilizada; C. Pseudónimo do Autor.
4. Os trabalhos apresentados serão apreciados por três professores do Grupo Disciplinar de Artes, que selecionarão cinco trabalhos a apresentar ao júri do concurso geral.
5. Os trabalhos deverão ser devidamente acondicionados e entregues conjuntamente com a Ficha de Inscrição/termo de responsabilidade até ao dia 30 de abril de 2015, na ESRBP.

Caldas da Rainha, 27 de fevereiro de 2015

